EDITAL PARA **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PPGBEC 2026**- PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA AMAZÔNIA (PPGBEC) – MESTRADO ACADÊMICO EM BIODIVERSIDADE E ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS NA AMAZÔNIA.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia da Universidade do Estado do Amazonas (PPGBEC), por intermédio da Comissão de Credenciamento (Portaria nº 002/2026 - PPGBEC), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 026/2026 - CONSUNIV/UEA (Regimento Geral da Pós-Graduação), considerando a legislação e a regulamentação da Área 45 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/(Interdisciplinar), comunica e torna pública a presente chamada para seleção, que se destina ao processo de credenciamento de novos docentes para atuarem no PPGBEC, nos termos aqui estabelecidos.

2 DO CORPO DOCENTE

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, em nível de Mestrado, atualmente, possui um corpo docente constituído por professores permanentes e colaboradores, credenciados e declarados anualmente na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme as categorias de docentes definidas pela Portaria Capes nº 81/2016, Resolução nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA, Resolução nº 021/2018 - CPPG/UEA e demais legislações e regulamentações emanadas pela Capes.

2.2 O acesso à categoria de Docente Permanente e Colaboradores ocorrerá segundo as etapas e os requisitos definidos neste Edital.

3 DAS VAGAS E REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

3.1 O número de vagas e o perfil do/da candidato/candidata, está definido no Anexo I deste Edital.

3.2 Para solicitar o credenciamento, o/a candidato/candidata deverá possuir título de **Doutor/Doutora** (de acordo com a 'formação' constante no Anexo II), obtido em Programas recomendados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, ou título estrangeiro de Doutorado (conforme Anexo II), reconhecido nos termos da Resolução CNE nº 3/2016 e Portaria MEC nº 22/2016, nos prazos definidos no cronograma deste Edital e encaminhar à Comissão de Credenciamento os seguintes documentos (EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF) para o e-mail **ppgbec@uea.edu.br**:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
b) Diploma ou Ata de Defesa e Histórico de Doutorado;
c) Projeto de Pesquisa (Anexo III);
d) No caso de docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), deve comprovar o vínculo institucional com a Instituição. No caso de docentes

sem vínculo funcional-administrativo com a UEA, devem comprovar vínculo com a instituição onde atua, bem como uma carta de anuência da instituição com disponibilidade para atuar no PPGBEC. Neste caso, o processo de credenciamento não gera vínculo efetivo com a universidade e nem pró-labore;

e) Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação, com documentos comprobatórios dos últimos 4 anos (2023, 2024, 2025, 2026);

f) Formulário de Pontuação da Produção Acadêmica preenchido pelo/pela candidato/candidata (Anexo IV), com a devidas comprovações.

3.3 O Projeto de Pesquisa do (da) Candidato (a)deve expressar compatibilidade com o perfil de aderência de uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.4 O/A docente credenciado/credenciada atuará em atividades de ensino, de pesquisa, de orientação e de inserção social, participação nas comissões de trabalho, além do compromisso com a publicação científica e com as demandas e interesses do Programa.

3.5 O/A candidato/candidata deverá expressar compromisso com a manutenção de atividades essenciais pelo período completo do ciclo avaliativo quadrienal da Capes (2026-2028).

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os/As candidatos/candidatas a docente serão avaliados pela somatória da pontuação de sua produção bibliográfica, outras produções e perfil acadêmico a partir do Currículo Lattes documentado, de modo a demonstrar desempenho compatível com os critérios de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para a área Interdisciplinar, por uma pontuação, igual ou superior, de 200 pontos, sendo, no mínimo, 150 pontos em produção bibliográfica (obrigatoriamente uma publicação no extrato Qualis B1 ou extrato superior – Área Interdisciplinar), podendo complementar a pontuação em outras produções, com aderências as linhas de pesquisa, bem como a aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa.

4.2 O credenciamento de docente permanente e colaborador está vinculado à capacidade de absorção de docentes pelo PPGBEC, considerando a regulamentação da área Interdisciplinar na Capes e as demandas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa.

4.3 O cumprimento pleno dos requisitos a obtenção da pontuação mínima não é indicativo suficiente para o credenciamento, mas a pontuação obtida subsidiará a classificação dos candidatos, a qual será homologada, ou não, pela comissão de seleção.

4.4 No caso de empate será considerada a produção qualificada em periódicos Qualis A1 a A4 (Área Interdisciplinar) publicados, com a devida comprovação.

4.5 Os docentes que não atenderem aos requisitos e a pontuação mínima, ou aqueles que atenderem, mas extrapolarem o número de credenciados na categoria Docente Permanente, poderão ser credenciados na situação de Docentes Colaboradores, preservando os interesses do Programa e a regulamentação da Capes.

4.5.2 O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um/uma profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

4.6 As Homologações e os Resultados serão divulgados no site da UEA: http:// https://selecao1.uea.edu.br/- Seção: Pós-Graduação/Mestrado e nos canais de comunicação do Programa.

4.7 O Resultado Final será homologado pela Comissão do PPGBEC e divulgado no site da UEA: http:// https://selecao1.uea.edu.br/ - Seção: Pós-Graduação / Mestrado e nos canais de comunicação do Programa.

5 DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

5.1 As solicitações de credenciamento, com a devida documentação (item 3) serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, segundo o seguinte cronograma:

a) **Período de Inscrição: 31 de agosto à 05 de setembro** mediante a envio das documentações para o seguinte e-mail: **ppgbec@uea.edu.br**.
b) **Homologação das Inscrições: 08 de setembro de 2026**
c) **Recurso à Homologação das Inscrições: 08 e 09 de setembro de 2026** via e-mail: **ppgbec@uea.edu.br**.
d) **Resultado do Recurso: 10 de setembro de 2026**
e) **Análise e Parecer da Comissão de Credenciamento: 11 de setembro de 2026.**
f) **Divulgação do Resultado Parcial:** 14 de setembro de 2026.
g) **Recurso do Resultado Parcial:** 14 e 15 de setembro de 2026, via e-mail: **ppgbec@uea.edu.br**.
h) **Resultado Final:** 16 de setembro de 2026.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O Parecer da Comissão de Credenciamento será homologado pelo Colegiado do PPGBEC e divulgado no site da UEA: selecao1.uea.edu.br/ - Seção: Pós-Graduação / Mestrado, do PPGBEC e nos canais de comunicação do Programa, a partir do dia 03 de setembro de 2026.

6.2 Os/As candidatos/candidatas poderão interpor recurso no prazo de 48 horas, após a divulgação dos resultados, dos itens 5.1 (b; f) por meio de documento dirigido à Comissão de Credenciamento e enviado para o e-mail: **ppgbec@uea.edu.br**.

6.3 Os credenciamentos terão a validade de um ciclo avaliativo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (quadriênio ou o que for estabelecido), a partir de 2026, exceto em situações de excepcionalidade.

6.4 Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pela Comissão de Credenciamento, ouvida a Coordenação do PPGBEC e/ou o Colegiado do Programa.

HILEIA MONTEIRO MACIEL CABRAL:68380402200

Assinado de forma digital por HILEIA MONTEIRO MACIEL CABRAL:68380402200
Dados: 2026.08.31 13:29:34 -04'00'

Profa. Dra. Hiléia Monteiro Maciel Cabral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia
Portaria Nº 068/2025 - GR/UEA